**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 016/2018**

**O Prefeito Municipal de Caseiros/RS**, torna público a retificação do Edital Tomada de Preços 016/2018, referente à contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o processo seletivo de concurso público municipal, **ainda, a data de abertura das propostas será realizada no dia 14/01/2019, às 09horas, sendo que a documentação para cadastro na Tomada de Preços 016/2018 deverá ser encaminhada até a data de 09/01/2019 às 17h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

**Fica retificado o Edital Tomada de Preços 016/2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**

**1 - O item 4.3.6 passa a ter a seguinte redação:** Se o número de candidatos homologados for superior a previsão editalícia, para cada inscrição que exceder o número de **150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos homologados**, será efetuado o pagamento no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor resultante por candidato para o número inicialmente previsto.

**2 -** O item 4.3.8.1. fica suprimido do presente edital de Tomada de Preços 016/2018, processo administrativo 430/2018.

**3 -** Fica incluído ao edital, o ANEXO I, conforme segue:

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

1. **Cargos que serão objeto do concurso público e as provas a serem aplicadas:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos cargos** | **Quant. de cargos** | **Escolaridade** | **Valor dos vencimentos R$** | **Valor unitário de Referência**  **R$** |
| **001** | Professor de Letras para ministrar aulas de Língua Portuguesa. | 01 cargo/ 20horas | Habilitação especifica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da ldb e demais legislações vigentes. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **002** | Professor de Matemática. | 01 cargo/  20 horas | Habilitação especifica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da ldb e demais legislações vigentes. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **003** | Professor com habilitação afins para ministrar, Ensino Religioso; | 01 cargo/  20 horas | Licenciatura plena em filosofia, teologia, pedagogia ou, licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, em curso, cujo curriculo conste conteúdo relativo a Ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, ou, licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós- graduação lato sensu em ensino religioso, educação religiosa ou ciências da religião, tudo a ser comprovado com cursos reconhecidos pelo MEC. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **004** | Professor em Pedagogia, para atuar em séries iniciais; | 01 cargo/  20 horas | Curso Normal Superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **005** | Professor de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil. | 01 cargo/  20 horas | Habilitação especifica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da ldb e demais legislações vigentes. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **006** | Professor com habilitação em Psicopedagogia para atendimento educacional especializado. | 01 cargo/  20 horas | Graduação em Pedagogia com Especialização em psicopedagogia. | Ensino Superior: R$ 1.884,84 | 1.379,83 |
| **007** | Atendente Educação Infantil | 01 cargo/  40 horas | Ensino médio completo | R$ 1.275,32 | 1.379,83 |
| **008** | Farmacêutico com ensino superior em farmácia, Carga Horária de 40 horas semanais. | 01 cargo/  40 horas | Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercicio da profissão de Farmacêutico e Registro no Respectivo Conselho de Classe. | R$ 3.557,09 | 1.379,83 |

**OBS: TODOS OS CARGOS ACIMA DEPENDERÃO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.**

**II. OBJETO**

**1.** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO a contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o processo seletivo de concurso público municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 100 (cem) inscritos, e a realização das provas no período definido pelo município, para provimento de cargos efetivos do Município de Caseiros, níveis: médio, técnico e superior e das vagas disponíveis e/ou dos cargos criados até a publicação do instrumento convocatório do concurso. Basicamente os serviços consistem no seguinte:

**A - Serviços do Licitante:**

**1.1.** Elaboração de Edital de Abertura do Concurso e Inscrições, abrangendo:

**a)** elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação ao Município e análise juntamente com a Comissão de Concurso, o qual deverá conter, dentre outras exigências, as seguintes:

**a.1)** definição de critérios para recebimento das inscrições;

**a.2)** especificações de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação;

**a.3)** elaboração e definição do conteúdo programático e bibliografia;

**a.4)** regulamentação do processo de aplicação das provas, recursos e demais dados necessários, inclusive com devida explicação para o candidato. As provas deverão ser corrigidas por sistema de leitura ótica do cartão de respostas;

**a.5)** o edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos e título;

**b)** seleção e convocação das bancas examinadoras;

**c)** as inscrições serão realizadas via eletrônica (internet);

**d)** previsão editalícia da avaliação da saúde dos candidatos aprovados, com especificação dos exames que o candidato deverá se submeter, cuja avaliação será realizada por conta do Município.

**1.2.** Confecção de extratos de edital para publicação junto à imprensa;

**1.3.** Serviços referentes às inscrições, disponibilizando:

**a)** treinamento ao(s) encarregado(s) do recebimento das inscrições, a ser feito por servidores do Município, quando necessário e de forma complementar a inscrição efetuada pela ‘internet’;

**b)** divulgação do evento seletivo em *home page* própria e na do Município de Caseiros, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso. Também deverá estar disponível a legislação municipal exigida na bibliografia;

**c)** prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público, devendo ser disponibilizado na internet para consulta e impressão;

**d)** realização de Inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *online* e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária. Caberá ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente a taxa de inscrição;

**e)** assessoramento para orientações técnicas e jurídicas;

**f)** análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações ou rejeição;

**g)** emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo, número de inscrição, CPF, telefone e endereço, fornecido a Contratante, em meio magnético ou impresso se solicitado, quando da conclusão do processo.

**1.4.** Aplicação de provas escritas, compreendendo:

**a) elaboração de questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe quando o cargo assim o exigir;

**b)** análise técnica das questões, com revisão de português e reprodução das provas objetivas em igual número dos candidatos com inscrições deferidas;

**c)** digitação e edição;

**d)** impressão dos cadernos de questões deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

**e)** manutenção do sigilo das questões e do gabarito, e da segurança da prova;

**f)** isenção dos integrantes das Bancas Examinadoras;

**g)** verificação dos locais disponibilizados pela Prefeitura Municipal para aplicação das provas e definição das datas, em conjunto com a Comissão de Concurso;

**h)** distribuição dos candidatos no local das provas;

**i)** emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

**j)** mapeamento e identificação das salas para realização das provas;

**l)** elaboração dos materiais de apoio para realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, lista de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;

**m)** acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

**n)** disponibilizar fiscais para aplicação das provas;

**o)** treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal;

**p)** aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos inscritos;

**q)** elaboração de atas e listas de presença;

**r)** divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas, inclusive mediante divulgação no site e disponibilização para a imprensa;

**s)** procedimento da leitura dos cartões de respostas;

**t)** emissão de boletins individuais e relatórios de notas de todos os candidatos;

**u)** emissão e entrega dos resultados das provas escritas em até 5(cinco) dias úteis de sua realização, tendo em vista a possível utilização de sistema informatizado com rapidez;

**v)** emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

**1.5.** Aplicação da prova de título, compreendendo:

**a)** elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de Abertura, elaborado em conjunto com a Comissão de Concurso designada pela Prefeitura Municipal;

**b)** avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;

**c)** processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado;

**1.6.** Revisão de questões e recursos, compreendendo:

**a)** promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;

**b)** encaminhamento dos pedidos de revisão à banca examinadora para análise;

**c)** fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;

**d)** atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

**1.7.** Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

**a)** emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público;

**b)** aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com previsto no edital de inscrição, realizando, em ato público, SORTEIO de desempates para definição do resultado final, após vencidos os demais critérios contidos no edital;

**c)** elaboração de relatório de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

**1.8.** Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município de Caseiros, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria.

**1.9.** Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, serão definidos pelo CONTRATANTE quando do lançamento do Edital de Concurso e constituir-se-ão em receita ao erário municipal.

**1.10.** Caso advenha decreto ou decisão de nulidade ao concurso, em decorrência de descumprimento de obrigação da CONTRATADA, caberá a esta indenizar todos os prejuízos ao Município e a terceiros, além dos custos pela renovação do concurso, assim como de ressarcir ao Município por eventual indenização a que o Município for condenado.

**1.10.1.** Caso a responsabilidade do decreto de nulidade seja por ato concorrente, entre a Contratada e a Municipalidade, proceder-se-á na identificação e graduação desta ocorrência, e cada parte arcará com o ônus proporcional de sua responsabilidade.

**1.11.** O prazo para execução total dos serviços, objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da assinatura do contrato, ressalvado atraso por parte do Município. Observar-se-á o seguintes prazos corridos, após a assinatura do contrato: 30 dias para elaboração do edital; 60 dias para aplicação das provas, a contar do encerramento do primeiro prazo; 30 dias para publicação do edital final de homologação do concurso.

**1.11.1.** O prazo que trata este item 1.11 poderá ser prorrogado caso o Município aceite dilatar, para a realização do disposto em cada fase do disposto no referido item.

**1.12.** As despesas com estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários para a execução dos serviços serão por conta do licitante vencedor, referente àqueles que cabe a ela executar.

**1.13.** Para a inscrição dos candidatos deverá ser observado o seguinte critério: a) a idade mínima será verificada por ocasião da posse; b) a titulação mínima exigida para o cargo será apurada no momento da posse.

**1.14.** Executar a confrontação da legislação municipal, e eventualmente sugerir mudanças para compatibilizar com o entendimento dominante, quer de cunho jurídico, ou cientifico, ou de seleção;

**1.15.** Realização de desempate de notas utilizando o resultado do Sorteio pela Loteria Federal, após ultrapassado os critérios legais de desempate;

**1.16.** Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

**1.17.** A licitante vencedora caberá confeccionar e aplicar as provas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada.

**B - Serviços do Município:**

**Caberá ao Município executar os seguintes procedimentos:**

**a)** Como a inscrição será realizada via online, assim como a guia para pagamento da inscrição, o Município poderá dispor em local designado no edital, equipamento (microcomputador ligado à rede Internet) e impressora para atendimento aos candidatos durante o período de inscrições;

**b)** Arcar com os pagamentos das publicações dos editais do concurso, disponibilizados pela **CONTRATADA**, tanto quanto ao conteúdo, quanto à data e locais de publicação;

**c)** Disponibilizar local para a realização das provas objetivas e práticas;

**d)** Disponibilizar local para empregados ou representantes da **CONTRATADA** executarem os serviços referentes ao concurso;

**e)** Fornecer toda a legislação municipal pertinente a matéria;

**f)** Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à **CONTRATADA** para julgamento, conforme disciplinado no edital;

**g)** Receber Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada, e encaminhamento a **CONTRATADA** para avaliação e pontuação, se assim for disciplinado no edital;

**h)** Firmar convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, bem como arcar com as despesas decorrentes do convênio**.**

**1.17.** Os trabalhos deverão desenvolvidos, assim como a elaboração das provas, de acordo com o programa aprovado pelo Município e compatível para o cargo, e se desenvolver com absoluto sigilo e com ética profissional.

**1.18**. As questões a serem elaboradas não podem ser cópias de outras provas já elaboradas, para fins de preservar a originalidade e o direito autoral, correndo por conta da licitante vencedora os ônus por tais violações.

**1.19.** As provas teórico-objetivas a serem elaboradas conterão 40 questões, de múltipla escolha, com no mínimo 04 opções de resposta, cujos conteúdos de análise será dentre as seguintes áreas: a língua portuguesa, legislação, matemática, informática e conhecimento específico, conforme for definido no edital de abertura do concurso. As áreas de arguição serão definidas no edital de abertura do concurso.

**1.20**. As provas deverão ser impressas com controle total de segurança, embaladas em pacotes lacrados e acondicionados em sacolas com lacres numerados, cuja guarda caberá a licitante vencedora até a data de sua aplicação.

**1.21.** A prova de títulos poderá ser suprimida de aplicação, a partir de entendimento com a administração quanto a conveniência e oportunidade, para alguns cargos, quando da publicação do edital de abertura do concurso.

Caseiros/RS, 12 de dezembro de 2018.

**LEO CESAR TESSARO,**

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se: